



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA** **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2019, aprovando o Projeto de Resolução nº 002/2019, apresenta a inclusa

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada, e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, fica criada a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada.

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o presidente e o relator.

§ 3º Os vereadores componentes serão nomeados por ato da Presidência da Câmara, publicado no jornal local, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada competência à referida comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Art. 3º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 05 FEV. 2019

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

